



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 335

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 335

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.569, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 927, de 01 de dezembro de 2017, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 218.832,75 (duzentos e dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 034: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Ficha 035: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 45.000,00

09.271.0112.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 046: 3.1.90.01.00 Aposentarias, Reserva Remunerada e Reformas R\$ 4.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2009.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 058: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 087: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 65.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 126: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 44.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60 % - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 207: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.832,75

TOTAL GERAL R\$ 218.832,75

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2048.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 142: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 193.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0162.2036.0000 FUNDEB 40 % - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 217: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.660,65

Ficha 218: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.140,68

12.365.0162.2034.0000 FUNDEB 40 % - Manutenção da Creche Municipal

Ficha 221: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.026,07

Ficha 222: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 59,28

12.365.0162.2035.0000 FUNDEB 40 % - Manutenção da Pré-Escola Municipal

Ficha 225: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.559,32

Ficha 226: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.386,75

TOTAL GERAL R\$ 218.832,75

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de dezembro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 335

Página 3 de 8

Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.570, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 1.415,40 (um mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos):

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 284 – 12.361.0150.2041.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 1.415,40
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TOTAL GERAL R\$ 1.415,40

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 262 – 12.361.0150.2037.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 1.415,40
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TOTAL GERAL R\$ 1.415,40

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 01 de dezembro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.571, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 6.470,75 (seis mil quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 40 – 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político Administrativa 4.731,80
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 136 – 10.301.0120.2022.0000 Atendimentos a UBS 272,65
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 306 – 12.365.0160.2039.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 1.466,30
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 335

Página 4 de 8

TOTAL GERAL R\$ 6.470,75

Reduções:

Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 75 – 20.601.0210.2011.0000 Assistência Técnica Agrícola 3.554,45
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 262 – 12.361.0150.2037.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 2.116,30
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 270 – 12.361.0150.2040.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 800,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TOTAL GERAL R\$ 6.470,75

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 01 de dezembro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.572, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 853/2016, de 02/12/2016,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.343,37 (um mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 062 - 04.123.0056.2009.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação 600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 074 - 20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária.... 543,37
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020902 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 186 - 08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social.... 200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL R\$ 1.343,37

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 059 - 04.123.0056.2009.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação -600,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 075 - 20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária.... -543,37
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020902 Fundo Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 335

Página 5 de 8

Ficha: 202 - 08.244.0106.2028.0000 Manutenção do
Fundo Mun. de Assistência Social... -200,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA
FÍSICA
TOTAL GERAL R\$ 1.343,37

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 01 de dezembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Profissional: Médico Veterinário.

LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA – RG: 20.015.746 -
Qualif. Profissional: Auxiliar de Serviços

Gerais.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias em especial a Portaria nº 2084–A/2015 – de 18 de fevereiro de 2.015.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 09 de Novembro de 2.017.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.203/2017 – de 09 de Novembro de 2.017.

(Designa Servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. – Ficam designados junto à Casa da Agricultura os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para execução das atividades previstas no convênio SEIAA, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

SERGIO LUIZ DOTOLI – RG: 8.268.922-2 - Qualif. Profissional: Engenheiro Agrônomo.

ÉLCIO RENE CREPALDI – RG: 28.033.823-5 - Qualif.

PORTARIA Nº 2.204/2017 – de 10 de Novembro de 2.017.

(Designa membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 582/93 de 28 de Dezembro de 1.993; -

RESOLVE:-

ARTIGO 1º Designar, os Membros abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE INDIAPORÃ, ficando assim constituído:-

I – REPRESENTANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TITULAR: Manoel Feliciano Rodrigues Neto

SUPLENTE: Denilson Luiz de Freitas

II – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 335

Página 6 de 8

TITULAR: Silmar Ribas de Souza

SUPLENTE: Manoel Vicente da Silveira

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

TITULAR: José Antônio de Souza

SUPLENTE: Claudionor Rodrigues de Almeida

IV – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Joaquim José de Souza

SUPLENTE: Antônio Pereira Rodrigues

V – REPRESENTANTE DO BAIRRO TUPINAMBÁ

TITULAR: Jair Inácio de Souza

SUPLENTE: Adérito Camargo Ferreira da Silva

ARTIGO 2º Os serviços prestados pelo Conselho ora nomeado, serão sem remuneração, mas considerados relevantes ao interesse do Município.

ARTIGO 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de Novembro de 2.017.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.205/2017 – de 13 de Novembro de 2.017.

(Institui a Comissão Municipal de Emprego, no âmbito do Sistema de Emprego, e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Emprego, integrada pelos seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Público.

a) Prefeitura do Município

Titular: ROSANA SCAPIM DA FONSECA
RG: 17.625.935

Suplente: MURILO SANTIQUIO RODRIGUES
RG: 24.313.182-3

b) Representante do Emprego e Relações do Trabalho

Titular: FRANCISCO PAULO MARQUES
RG: 8.638.613

Suplente: NEUZA DULCE CREMONIN R G :
6.361.129

II – Representantes dos trabalhadores;

a) Sindicato dos Funcionários Públicos

Titular: ALCINIR DE JESUS MALDONADO
RG: 18.557.177-36

Suplente: GILBERTO PEREIRA DE CAMARGO
RG: 17.402.487

b) Representante do Sindicato dos Bancários

Titular: ELAINE LOURDES ALONSO SANTOS
RG: 18.099.527-3

Suplente: BRUNO CARDOSO DA SILVA R G :
46.164.578-6

III – Representantes dos Empregadores;

a) Associação Comercial

Titular: RICARDO LUIZ DE ARAÚJO R G :
33.644.228-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 335

Página 7 de 8

Suplente: ZULMIRA ALESSANDRA DIAS R G : 22.297.339

b) Associação dos Produtores Rurais

Titular: PAULO HENRIQUE DA S. ROCHA
RG: 21.772.242

Suplente: ELPIDIO DIAS FURTADO R G : 4.413.271

ARTIGO 2º - O mandato de cada representante é de 03 (três) anos, permitida duas reconduções.

ARTIGO 3º - A Presidência da Comissão será em sistema de rodízio, entre as bancadas do Governo dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato de Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada à recondução para período consecutivo.

Parágrafo Único – A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes da Comissão.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 2046/2014 – de 09 de Outubro de 2.014.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 13 de Novembro de 2.017.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.206/2017 – de 14 de Novembro de 2.017.

(Institui a Comitê de Crédito Municipal, responsável pelo acompanhamento e avaliação da Unidade de Crédito do Município, e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comitê de Crédito Municipal, integrada pelas seguintes bancadas:

I – Bancada da SERT – Secretaria de Empregos e Relações do Trabalho.

Titular: FRANCISCO PAULO MARQUES
RG: 8.638.613

Suplente: NEUZA DULCE CREMONIN R G : 6.361.129

II – Bancada da Prefeitura do Município de Indiaporã;

Titular: MARCOS ROBERTO MORAES R G : 22.349.547

Suplente: SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE
RG: 34.126.221-3

III – Bancada da Comissão Municipal de Emprego;

Titular: ROSANA SCAPIM DA FONSECA
RG: 17.625.935

Suplente: ALCINIR DE JESUS MALDONADO
RG: 18.557.177-36

IV – Bancada do Banco do Brasil;

Titular: ELAINE DE LOURDES ALONSO SANTOS
RG: 18.099.527-3

Suplente: BRUNO CARDOSO DA SILVA R G : 46.164.578-6

ARTIGO 2º - O mandato de cada bancada é de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

ARTIGO 3º - A Presidência do Comitê será em sistema de rodízio, entre as bancadas do Banco do Brasil, SERT e Prefeitura Municipal, tendo o mandato de Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada à recondução para período consecutivo.

Parágrafo Único – A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Comitê, durante as Reuniões e registrado em ATA.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 335

Página 8 de 8

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de Novembro de 2.017.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento